PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 901 DE 21 DE JULHO DE 1982.

Dispõe sobre a abertura de / crédito Especial no valor de Cr$. 1.146.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 1.146.000,00 (hum milhão cento e quarenta e seis mil cruzeiros), que se destina a construção de quadra esportiva e reforma na EEPG." Capitão Victório Togni", no Bairro do Jacaré.

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo ante-/ rior serão utilizados os recursos transferidos pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 02 de Agosto de 1982

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRDA E PUBLICADA NASecretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 02 de Agosto de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.